

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 300/1987 de 13 de Outubro

O Governo resolve:

1. - rectificar para 17 540 850\$00 o valor da giratória (360.º) de rastos, equipada com martelo demolidor hidráulico”, referida na Resolução n.º 177/87, aprovada em Conselho de 2 de Junho de 1987;
2. - autorizar a celebração, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Equipamento Social, e a S.T.E.T. - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S. A. R. L., do contrato para o fornecimento referido no ponto 1;
3. - aprovar a minuta do respectivo contrato, e;
4. - delegar no Director Regional de Obras Públicas e Equipamento, Engenheiro Fernando José Violante Calado, poderes para outorgar, em representação da Região Autónoma dos Açores, no mencionado contrato.

Aprovada em Conselho, Horta, 22 de Setembro de 1987 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral.*